



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL N.º. 4.276, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**-Dispõe sobre denominação da  
Praça de Alimentação no Município de Tatuí, e  
dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Roberto Rivelino Martins de Almeida**”, a Praça de Alimentação, que será construída na esquina da Rua José Bonifácio com a Rua Santa Cruz, (terreno do antigo Teatrão) nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da praça.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Novembro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/11/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho – Zétakão**

(Ofício n.º. 566/2009, da Câmara Municipal de Tatuí).